

Longino

Lei Municipal - nº 301, de 09 de julho de 1990.

Dispõe sobre a alteração de Referência do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências. -

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência inicial do emprego abaixo passa a ser:

- Pintor de Serviços Diversos - Ref. 19-36.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário, ao orçamento vigente.

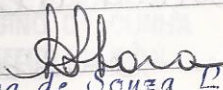
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1990. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de julho de 1990. -

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 09 de julho
de 1990.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração